

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.049, DE 2005

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Cozinheiro.

Autor: Deputado ALEX CANZIANI

Relator: Deputado JOVAIR ARANTES

I - RELATÓRIO

O projeto tem por objetivo regulamentar a profissão de Cozinheiro.

A matéria não chegou a ser apreciada na legislatura passada, razão pela qual foi arquivada. Por força do Requerimento n.º 259/2007, da lavra do ilustre Deputado Alex Canziani, a Presidência da Casa desarquivou a proposição nos termos do parágrafo único do art. 105 do RICD.

Já havíamos elaborado parecer favorável ao tema, e novamente o fazemos aqui, já que mantidas as razões de nosso convencimento pela aprovação da iniciativa em apreço.

Vencido o prazo regimental, no período de 02/05/2007 a 15/05/2007, não foram recebidas emendas ao projeto.

É o relatório.



AEF18B5F10

II - VOTO DO RELATOR

Em muito boa hora o ilustre Deputado Alex Canziani submete à apreciação desta Casa a regulamentação da profissão de Cozinheiro, de suma importância social, em especial para os segmentos do turismo e restaurantes, os quais desempenham papel de destaque no cenário econômico nacional.

É o momento de se exigir melhor qualificação profissional dos que exercem o mister de cozinheiro, para que possam melhor atender à demanda cada vez mais crescente por mão-de-obra especializada.

Ademais o exercício laboral de cozinheiro, certamente, se mal exercido por alguém sem a devida habilitação, pode afetar seriamente a saúde das pessoas, já que exige o domínio de técnicas para evitar riscos sanitários, de que é exemplo a contaminação de alimentos por falta de adoção de regras de higiene.

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei n.º 6.049, de 2005, dele destacando seus fundamentos jurídicos e sociais.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado JOVAIR ARANTES
Relator



AEF18B5F10

ArquivoTempV.doc



AEF18B5F10